



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **MARIA APARECIDA GOMES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 22.250.846-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 134.596.108-16, residente e domiciliada na Rua Gregorio Allegri, 295, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002444/2020-33, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir 4ª entrega dos itens: consumível (Concentrado líquido do sistema Galileo BR66056) e Item 1 (Insumo Specimen Diluent 6x57mL BR0066053), com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (44861512), anuência da contratada (45048694) e autorização da autoridade competente (44882142 e 45168393).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. A supressão será no valor total de **R\$ 9.103,95** (nove mil cento e três reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993, representando este total uma supressão de 1,10% do valor total do Contrato nº 032/2017, incluindo a locação de equipamentos, e 1,49% do valor total do Contrato nº 032/2017 para insumos.

3.2. Segue abaixo a tabela com o detalhamento da supressão:

Insumo consumível ou Item	Insumo Código /	Preço unitário (R\$)	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo a ser suprimido	Valor total de redução do item	Observação
Consumível	Concentrado líquido do	292,00	32.120,00	27 Unidades	7.884,00	Suspender na integralidade

	sistema Galileo BR66056					a quarta entrega
Item 1	Insumo Specimen Diluent 6x57mL BR0066053	81,33	Valor total deste insumo, no item 1 = 6.099,75. Valor total no Contrato do item 01 = 101.640,00	15 Unidades	1.219,95	Suspender na integralidade a quarta entrega
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO						R\$ 9.103,95

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do referido contrato passará de **R\$ 823.406,95** (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 814.303,00** (oitocentos e quatorze mil trezentos e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretor – Presidente

MARIA APARECIDA GOMES
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 19/08/2020, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45589234)
verificador= **45589234** código CRC= **687DAC87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249
